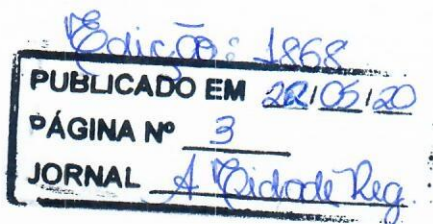




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1675 de 20 DE MAIO DE 2020.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de *quantia de* R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas de obrigações patronais do município, a saber:

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL


11 332 0002 2009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL

3.1.90.13.00.00.00.00 1015 – Obrigações Patronais..... R\$ 222.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação por recursos vinculados (rendimentos de aplicação financeira), da fonte de recursos 1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais),

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.668/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de maio de 2020.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavao - PR

Prefeitura Municipal de Urail - Estado do Paraná -

Portaria nº 043/2020, de 04 de maio de 2020
Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Table with 4 columns: Nome, Vínculo, Escolaridade, Formação Acadêmica. Row 1: Kelly Aparecida da Silva, Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de vigilância Sanitária, Ensino Médio Completo, Formação Acadêmica

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como inspeção e fiscalização sanitária, lavatura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sancionatório, interdição cabível de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar da produção; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sancionatórios e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santa Cecília do Pavao, 04 de maio de 2020. Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE SERVIÇO Nº 041/2017

CHAMADA PÚBLICA 098/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
O VALOR MENSAL PASSA A SER DE R\$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) conforme decreto Nº 1730/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de FERRO E AÇO
META DE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05 VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 19/05/2020

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Rows include METAL 2020 NA CHAPA 20, METAL 2020 NA CHAPA 16, METAL 2020 NA CHAPA 12, etc.

VALOR TOTAL: R\$ 251.691,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITOCENTAVOS)

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem de audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2020, em atendimento ao Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/2000. No dia 29 de maio de 2020 (quinta-feira), com início às 10:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Santa Cecília do Pavao, Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavao, 18 de maio de 2019 EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de ALIMENTOS DE PADARIA
WILSON RODRIGUES DE ARAUJO - ME CNPJ: 29.699.623/0001-86
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 19/05/2020

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, UNID, VALOR. Rows include Bolo de Chocolate, Bolo de Leite, Bolo de Fubá, etc.

VALOR TOTAL: R\$ 44.979,20 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVENTOS E SETENTA E NOVE MIL E VINTE CENTAVOS)

AVISO DE EDITAL PREÇÃO Nº 25/2020 - FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREÇÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preços de materiais permanentes para a área da saúde. CADASTRO DAS PROPOSTAS. Até as 08h00 do dia 04/06/2020. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 04/06/2020 das 08h 01min às 09h59 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/06/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. LOCAL: DO EDITAL - www.bimnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavao, situada na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. Santa Cecília do Pavao, 20 de maio de 2020. LUIS GUILHERME BORSATTO - Pregoeiro

DECRETO Nº 1775/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 18.300,00 - (Dezoito mil e trezentos reais) em favor do Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTÍDIO LEI 959/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 3º, INCISO III DE CRETETA

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavao - PR, no valor de R\$ 18.300,00 - (Dezoito mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminadas:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 01.001.17.122.0034.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas 076 - Recursos Livres R\$ 7.300,00, 01.001.17.122.0034.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas 076 - Recursos Livres R\$ 3.730,00, etc.

SUB TOTAL: R\$ 5.000,00
01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 076 - Recursos Livres R\$ 1.800,00
01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 076 - Recursos Livres R\$ 4.300,00

SUB TOTAL: R\$ 4.300,00
01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 076 - Recursos Livres R\$ 1.000,00
SUB TOTAL: R\$ 1.000,00
01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 076 - Recursos Livres R\$ 1.000,00

SUB TOTAL: R\$ 2.000,00
01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 076 - Recursos Livres R\$ 1.800,00
01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 076 - Recursos Livres R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, e oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas 076 - Recursos Livres R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
SUB TOTAL: R\$ 9.000,00
01.001.17.512.0034.1.001 - Implantação de Rede de Água 076 - Recursos Livres R\$ 7.300,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 7.300,00
SUB TOTAL: R\$ 7.300,00
01.001.17.512.0034.1.002 - Aquisição de Hidrômetros 076 - Recursos Livres R\$ 2.000,00
4.4.90.50.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
SUB TOTAL: R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 18.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavao, 18 de maio de 2020. Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATÍMA
Rua Dr. Aloyso de Barros Tostes, nº 442 Centro - CEP - 84318-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (41) 3553-1810 e-mail: saae@nova-fatima.pr.gov.br

ERRATA DE REABERTURA E ALTERAÇÃO DO LOCAL DO PREÇÃO PRESENCIAL 04/2020 DO SAAE - NOVA FATÍMA
O SAAE por meio do seu diretor juntamente com a comissão de licitação/Pregoeiro no uso de suas atribuições vem por meio deste dar reabertura ao Pregão Presencial 04/2020, Processo Administrativo 07/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de auxílio - alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do SAAE Nova Fátima, que ocorrerá no dia 26 de março de 2020, por meio de licitação, no local de 26 de março de 2020 em razão das medidas necessárias para a prevenção da Pandemia Covid-19.

Informa-se que o certame ocorrerá no dia 05 de junho de 2020, sexta-feira, às 08h00 em frente da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR, no endereço Rua Dr. Aloyso de Barros Tostes, nº 442, Centro. Os envelopes serão recebidos até as 08:25 h e o início da sessão será às 08:30 h do dia 05 de junho de 2020. Nova Fátima, 20 de maio de 2020.

ANGELO RAFAEL FELICIO Diretor do SAAE

JOSE LUIZ P MACHADO Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira

LEI Nº 1675 de 20 DE MAIO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de quantia de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas de obrigações patronais do município, a saber:

03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL 11.332.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL 3.1.90.13.00.00.00.00.1015 - Obrigações Patronais - R\$ 222.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superlote financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, e o processo de arrecadação por recursos vinculados (rendimentos de aplicação financeira, da fonte de recursos 1015 - Cessão Onerosa - Pr-Sal - Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.688/2020. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de maio de 2020. Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2020
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2020, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 3 columns: Local do objeto, Objeto, Prazo de execução 90 (dias corridos). Row 1: Avenida Beltrão, Construção e instalação de Praça da Bíblia, 120 (dias corridos)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@santasebastiao.pr.gov.br - informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (043) 3265-8320. São Sebastião da Amoreira - Paraná, 20 de Maio de 2020. ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 685 DE 21 DE MAIO DE 2020.
SÚMULA: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 131.361,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1674/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 131.361,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesas com enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no valor de R\$ 131.361,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais).

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0018.2096 EFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19. 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, R\$ 91.952,70. 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0484 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, R\$ 39.408,30.

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidas as Transferências da União destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no valor de R\$ 131.361,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de maio de 2020. ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

PREÇÃO ELETRÔNICO 0022/2020
TORNAR PÚBLICO Que realizará Processo Licitatório na modalidade PREÇÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por item, para a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, com as definições constantes no Anexo I do presente Edital.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 25/05/2020 às 08:00 do dia 04/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 04/06/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br. TIAGO APARECIDO GONÇALVES - pregoeiro portaria 094/2019

AVISO DE REABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

PREÇÃO Nº 23/2020 - ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO
TORNAR PÚBLICO - Que realizará Processo Licitatório na modalidade PREÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com as definições constantes no Anexo I do presente Edital.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 25/05/2020 às 08:00 do dia 05/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 05/06/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br. TIAGO APARECIDO GONÇALVES - pregoeiro portaria 094/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020.

O MUNICÍPIO DE Urail - PR, torna público que às 08:30 horas do dia 06/06/2020, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS). Row 1: VEICULO TIPO VAN 01 184.990,00 90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro TIAGO APARECIDO GONÇALVES, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3541-1122 - E-mail: licitacao@hotmail.com

SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020.

O MUNICÍPIO DE Urail - PR, torna público que às 10:30 horas do dia 06/06/2020, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS). Row 1: 01 RETROESCVADEIRA 02 480.000,00 90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro TIAGO APARECIDO GONÇALVES, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3541-1122 - E-mail: licitacao@hotmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 1418/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU no município de Urail PR e de outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URAIL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Urail, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sancionou o seguinte:

E. E. I

Art. 1º - Autoriza a isenção de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, na área urbana destinada ao loteamento na Sesão Chácara Piratini, constituída pelo Lote 16 (dezoito) subdividido no Lote 16 (dezoito), da Gleba Fazenda Piratini, neste município de Urail - PR, com área de 58.535,71 m² (cinco e oito mil quinhentos e trinta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), com as seguintes divisões e confrontações: "Perímetro de um muro construído na margem da R. 442 - Predomínio da Ar. Iguaçu, segue confrontando com o Lote 16-A por vários metros; medindo 7797,66 m NE medindo 29,91 metros, 15576,14 m NE medindo 20,15 metros, 17299,85 m NE medindo 422,33 metros e 16590,40 m NE medindo 29,30 metros até outro muro; este, segue confrontando com o Rua Kansen U. Zebian e área Verde do estabelecimento Confiteira II no rumo 3299,85 m NE medindo 54,28 metros até outro muro; este, segue confrontando com o Lote 13 no rumo 4874,20 m SE medindo 161,44 metros até outro muro; este, segue confrontando com o Lote 02 no rumo 8201,46 m SE medindo 396,13 metros até a margem da R. 442 - Predomínio da Ar. Iguaçu, este, segue confrontando com o Lote 16 - Predomínio da Ar. Iguaçu no rumo 16700,04 m NE medindo 9,69 metros atingindo o muro de partida", oriundo do loteamento nº 13.691 do Cartório Registro de Imóveis da comarca de Urail - PR, cujo processo de licitação encontra-se em fase de aprovação no departamento de engenharia deste município.

Parágrafo único - A isenção prevista no "caput", refere-se exclusivamente a área urbana destinada ao loteamento com futura denominação "RESIDENCIAL JARDIM QUEBRÁ" deste município de Urail - PR.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivos:

I - Isenção do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao imóvel de 36.535,73 m² (trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados) constituído pelo Lote 16 (dezoito) de propriedade da empresa A.R.F. DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME;

II - A isenção do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, estinguindo-se com a primeira transmissão da propriedade da empresa loteadora no aquisição construtora do imóvel;

III - A empresa A.R.F. DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME, obrigada a informar ao Município, setor de tributação em forma de boletim mensal, todos os negócios negociados, bem como o nome do comprador, documentos pessoais e endereço, ou a cópia do Contrato de Compra e Venda;

Art. 3º - A presente isenção se extinguirá caso não haja a aprovação do loteamento e a primeira transmissão da propriedade no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da aprovação desta Lei.

Art. 4º - A presente isenção tem como objetivo o incentivo fiscal ao empreendedor, devido aos custos elevados com a infraestrutura do loteamento e também a iniciativa social devido ao desenvolvimento urbanístico e expansivo da cidade de Urail - PR.

Art. 5º - O ato complementado da Lei Complementar nº 032/2014 de 04 de FEVEREIRO de 2014, que autoriza a urbanização e o loteamento, e o ato complementado do disposto da art. 2º, III, da referida Lei Complementar, implicará na multa de 10 (dez) salários mínimos mensais, e a suspensão dos direitos que consista o empreendimento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Urail, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Waldemir de Frazz Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Urail, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Waldemir de Frazz Chefe de Gabinete